# DISPENSA DE VALOR Nº \_\_\_\_/2023

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA,** Inscrito no CNPJ Nº 11.043.981/0001-70, com sede à Praça Barão do Rio Branco, 153, centro, Alagoinha-PE, CEP-55.260-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA**  **PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***3 DIAS UTEIS APOS A PUBLICAÇÃO NO SITIO ELETRONICO, ATÉ ÀS 23:59HORAS*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA**  **PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | [pe.alagoinha@gmail.com](mailto:pe.alagoinha@gmail.com) |
| **LINK DO EDITAL:** | https://[www.alagoinha.pe.gov.br/cotacao](http://www.alagoinha.pe.gov.br/cotacao) |

# – DO OBJETO:

* 1. Constitui objeto desta Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DE COBERTA E PINTURA DAS ESCOLAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PE.**
  2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
     1. – **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA;
     2. – **ANEXO II** – TERMO DE REFERENCIA;

# - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, para exercício de 2021, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Alagoinha

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1215 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO.

Ação: 1.135 - Construção e Reforma de Quadras Escolares.

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Alagoinha

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1203 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ação: 1.69 - Construção, reforma e/ou expansão de imóveis da rede escolar de ensino básico.

# – DO VALOR ESTIMADO:

# o valor total a ser pago pelos itens, objeto desta, será de R$ 113.998,28 (cento e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

# - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

* 1. Referente a habilitação a empresa que apresentar melhor proposta terá 24h para enviar a documentação de habilitação, prorrogável por igual período caso seja interesse da administração pública. A documentação deve ser encaminhada ao e-mail: [pe.alagoinha@gmail.com](mailto:pe.alagoinha@gmail.com), o prazo conta a partir da notificação por e-mail da empresa.
  2. A recepção das propostas da **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pe.alagoinha[@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com),preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

# DOCUMENTOS

Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica ou Pessoa Física) deverão apresentar os seguintes documentos:

**I - Habilitação Pessoa Jurídica:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
9. Certidão de Quitação do CREA e/ou CAU;

**II - Proposta de Preço/Cotação:**

1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa contendo endereço, cnpj, telefone e email de contato.
2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e visitou o local da prestação do serviço.

# – DO PAGAMENTO:

* 1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação da nota fiscal com atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
  2. As etapas de pagamento serão conforme etapas descritas no termo de referência.
  3. O valor será conforme conclusão do evento descrito no termo de referencia e valor equivalente ao percentual do total da proposta de preço;
  4. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
  5. Para o Primeiro pagamento a empresa deve apresentar ART ou RRT de Execução do serviço de Engenharia;

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

* 1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
  2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
  3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
  4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Alagoinha, 19 de Junho de 2023

# Uilas Leal da Silva

# Prefeito

ANEXO I

MODELO DE PORPOSTA DE PREÇO

**DISPENSA: \_\_\_\_\_\_\_/2023 PMA**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

# Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA (objeto a ser pactuado).

PROPOSTA

(nome da empresa, cnpj e endereço)

Proposta de Preço: R$ (xxxxxxx)

Nossa proposta é de valor por extenso.

Em atendimento ao chamamento público estamos apresentado nossa proposta de preço, contendo o preço global.

Declaramos, concordamos com os termos do chamamento público, referente a este processo de dispensa, com base na Lei 14.133/2021 e que esta empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Prefeitura Municipal quanto à qualificação dos licitantes que tenham atendido as condições estabelecidas.

Declaramos para os devidos fins que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para elaboração de nossa proposta de preço global, que estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais, mão-de-obra especializada, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras civis e das obras complementares, conforme projeto e especificações, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a prefeitura municipal. Na execução dos serviços daremos atenção as normas técnicas brasileiras bem como as boas práticas que tecem a área das obras cíveis.

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de envio da proposta.

Atenciosamente,

Alagoinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Responsável Pela empresa

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA